ATOS OFICIAIS

FOLHA REGIONAL HOJE

DIRETOR: **IVAIR BOLOGNA** **ANO XXVI** EDIÇÃO Nº 3003 - **R$ 2,00** **JALES, QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2026** **E-MAIL: JN.FOLHAREGIONAL@GMAIL.COM**

HONRARIA

Prefeito Luis Henrique será homenageado com a Medalha Mérito Legislativo da Câmara dos Deputados



O prefeito de Jales, Luis Henrique dos Santos Moreira, será um dos agraciados com a Medalha Mérito Legislativo, uma das mais importantes honrarias concedidas anualmente pela Câmara dos Deputados a personalidades e instituições que prestaram relevantes serviços ao Poder Legislativo ou ao Brasil.

A solenidade de entrega será realizada no dia 2 de dezembro, às 10 horas, no Plenário Ulysses Guimarães, em Brasília (DF). A homenagem ao prefeito de Jales ocorre por indicação do deputado federal Antonio Carlos Rodrigues, em reconhecimento à sua trajetória e ao trabalho desenvolvido à frente da administração municipal.

Criada em 1983, a Medalha Mérito Legislativo tem como objetivo reconhecer autoridades, personalidades, instituições e entidades nacionais e estrangeiras que tenham contribuído de maneira significativa para o desenvolvimento do país ou para o fortalecimento do Poder Legislativo. A honraria contempla representantes de diferentes áreas, como política, justiça, ciência, cultura, religião e atuação social.

Neste ano, serão 34 homenageados, entre personalidades políticas, integrantes do Judiciário, profissionais de diversas áreas e instituições. Entre os nomes estão o deputado federal André Janones; o ex-governador do Amapá e ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional, Waldez Góes; o deputado federal e ex-governador do Paraná, Beto Richa; o ex-procurador da República Deltan Dallagnol; o presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, desembargador Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello; o ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST), Guilherme Augusto Caputo Bastos; o ex-governador do Paraná Orlando Pessuti; a cientista e professora da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Tatiana Lobo Coelho de Sampaio, reconhecida por suas pesquisas sobre regeneração do sistema nervoso, entre outras personalidades.

Para o prefeito Luis Henrique, receber a honraria representa um momento especial de reconhecimento por uma trajetória dedicada à vida pública, iniciada aos 20 anos, quando foi eleito o vereador mais jovem da história de Buritama, sua cidade natal. Desde 2021 à frente da administração municipal, foi reeleito em 2024 com 90,02% dos votos válidos, resultado que marcou a história política do município.

"Recebo esta honraria com muita gratidão e humildade. É um reconhecimento que representa uma trajetória iniciada muito cedo, aos 20 anos, quando dei meus primeiros passos na vida pública, movido pelo desejo de trabalhar pelas pessoas e contribuir com o desenvolvimento da minha cidade. Ao longo dos anos, foram muitos desafios, aprendizados e conquistas. Estar hoje à frente da Prefeitura de Jales e receber uma homenagem dessa dimensão, na Câmara dos Deputados, é motivo de muita alegria e também de grande responsabilidade. Agradeço ao deputado federal Antonio Carlos Rodrigues pela indicação, à minha família, que sempre esteve ao meu lado, e a todos que fazem parte dessa caminhada. Também divido esse reconhecimento com a população de Jales, com os servidores públicos e com toda a equipe que trabalha diariamente conosco. Ninguém constrói nada sozinho. Essa homenagem nos motiva a continuar trabalhando com seriedade, ética e compromisso, buscando novas conquistas e oportunidades para Jales. Minha história na vida pública é marcada pelo trabalho, e é assim que pretendo continuar: trabalhando pelas pessoas e pelo futuro da nossa cidade", finalizou o prefeito.

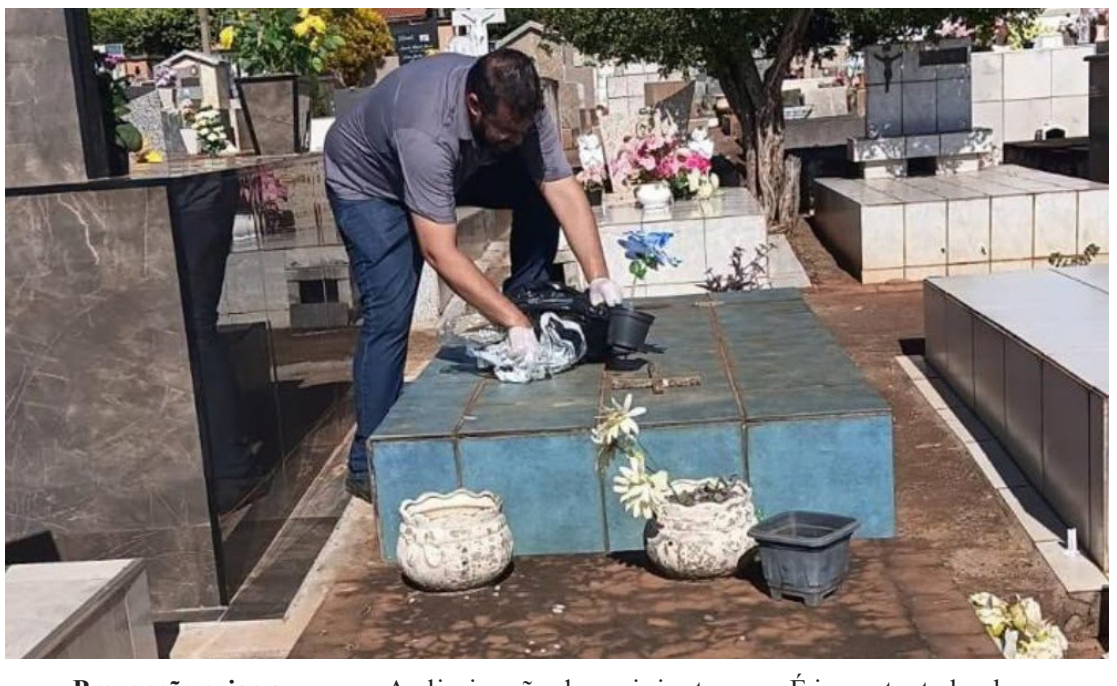
A Medalha Mérito Legislativo é entregue em sessão solene, conduzida pela Presidência da Câmara dos Deputados, e representa o reconhecimento nacional a pessoas e instituições cujas contribuições tiveram relevância para a sociedade brasileira.

PREVENÇÃO

Prefeitura de Urânia intensifica combate à dengue com operação pós-finados no cemitério

A Prefeitura de Urânia intensificou as ações de prevenção e combate ao mosquito Aedes aegypti com a realização da Operação Pós-Finados no Cemitério Municipal. Durante esta semana, Agentes de Combate às Endemias percorreram o local realizando vistorias e retirando plásticos de vasos, além de outros recipientes que poderiam acumular água e se transformar em criadouros do mosquito.

A iniciativa faz parte das medidas preventivas adotadas pelo município para evitar a proliferação do Aedes aegypti, transmissor da dengue, zika e chikungunya. A atenção especial ao cemitério após o período de Finados é importante devido à grande quantidade de vasos e recipientes utilizados para homenagear os entes queridos, que podem acumular água da chuva e favorecer a reprodução do mosquito.





Prevenção exige a participação de todos

Embora as equipes municipais mantenham um trabalho permanente de fiscalização e orientação, o combate à dengue depende também do envolvimento de toda a população. A eliminação de recipientes com água parada, a limpeza dos quintais, a manutenção de caixas-d'água devidamente tampadas e a atenção aos possíveis focos do mosquito são medidas simples, mas fundamentais para proteger a saúde coletiva.

É importante lembrar que a dengue pode causar complicações graves e, em algumas situações, levar à morte. Por isso, a prevenção não deve acontecer apenas durante períodos de maior incidência da doença, mas precisa fazer parte da rotina de toda a comunidade.

A Prefeitura de Urânia reforça o pedido de colaboração dos moradores para que mantenham suas residências e terrenos livres de possíveis criadouros, contribuindo com o trabalho dos agentes e ajudando a impedir a proliferação do mosquito.

Mais do que uma ação pontual, combater a dengue é um compromisso permanente com a saúde pública. Cada atitude conta, e a participação de todos é essencial para manter Urânia protegida.

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES / SP
CNPJ: 45.116.712/0001-09

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026
CONTRATO Nº 46/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
CONTRATADO: **JULIO CESAR ZANONI FURLAN,** Inscrita no CNPJ nº 28.444.583/0001-69.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO (FCK) DE 20 MPA E 25 MPA, ENTREGUE NO LOCAL DA OBRA E SEM BOMBEAMENTO, DESTINADO À EXECUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DE MURETA NO ENTORNO DA QUADRA DE AREIA, BEM COMO À REALIZAÇÃO DE REPAROS E MANUTENÇÕES PONTUAIS EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES/SP.
DO PREÇO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 17/11/2026.
Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes/SP, 17 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS BARUCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 159/2026
Processo nº 050/2026
Pregão Eletrônico nº 024/2026
Contratante: Prefeitura do Município de Vitória Brasil - CNPJ 01.611.210/0001-89
Contratada: Conti Comércio de Produtos e Cia Ltda ME - CNPJ 53.814.361/0001-38
Objeto: Aquisição de Cestas Natalinas, em cumprimento à Lei nº 1015, de 14 de outubro de 2026, a serem distribuídas aos servidores efetivos, comissionados, agentes políticos, conselheiros tutelares, estagiários e profissionais terceirizados do Poder Executivo, bem como de panetones destinados aos beneficiários da Assistência Social, excepcionalmente no mês de dezembro de 2026.
Valor Total: R$ 69.480,30
Assinatura: 12/11/2026
Vigência: 60 dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL

BLL COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2026
Processo Adm: N° 050/2026

Objeto: Aquisição de Cestas Natalinas, em cumprimento à Lei nº 1015, de 14 de outubro de 2026, a serem distribuídas aos servidores efetivos, comissionados, agentes políticos, conselheiros tutelares, estagiários e profissionais terceirizados do Poder Executivo, bem como de panetones destinados aos beneficiários da Assistência Social, excepcionalmente no mês de dezembro de 2026.

Empresas vencedoras valor total: R$ 69.480,30 (sessenta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos): **CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA** (53814361000138) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 69.480,30 (sessenta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos).

VITÓRIA BRASIL (SP), quarta-feira, 11 de novembro de 2026

PAULO HENRIQUE MIOTTO
AUTORIDADE DE PROMOTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL

BLL COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2026
Processo Adm: N° 050/2026

Objeto: Aquisição de Cestas Natalinas, em cumprimento à Lei nº 1015, de 14 de outubro de 2026, a serem distribuídas aos servidores efetivos, comissionados, agentes políticos, conselheiros tutelares, estagiários e profissionais terceirizados do Poder Executivo, bem como de panetones destinados aos beneficiários da Assistência Social, excepcionalmente no mês de dezembro de 2026.

Empresas vencedoras valor total: R$ 69.480,30 (sessenta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos): **CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA** (53814361000138) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 69.480,30 (sessenta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE VITORIA BRASIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

VITÓRIA BRASIL (SP), quarta-feira, 11 de novembro de 2026

PAULO HENRIQUE MIOTTO
AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DA PONTE PENSA
ESTADO DE SÃO PAULO

SANTANA DA PONTE PENSA 62 ANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS, INCLUINDO MONTAGEM, INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE SALA DE RECURSOS SENSORIAIS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA(S): ESTIMA SENSORY LTDA-ME
CNPJ: 54.595.156/0001-91

DATA DA ASSINATURA: **17/11/2026**

VIGÊNCIA: 17/05/2027

VALOR GLOBAL (R$): 36.185,00 (trinta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa, na data de sua assinatura.

VAGNER HERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA

Processo Administrativo 108/2026
AVISO DE REPUBLICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026
A Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa Eletrônica 009/2026 para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, FILTROS E DEMAIS PRODUTOS AUTOMOTIVOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP, ABRANGENDO OS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, MÁQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA", a fim de obter propostas adicionais.
Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no Termo de Referência, exclusivamente na Plataforma Fiorilli - http://131.100.127.251:5050/comprasedital/ de 08horas e 00minutos do dia 18 de novembro de 2026 até 08horas e 00minutos do dia 26 de novembro de 2026.
Etapa de Lances será das 09horas00min, até 15horas00min do dia 26 de novembro de 2026.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (duas) horas após o término dos lances.
Nova Canaã Paulista-SP, 17 de novembro de 2026.
Thais Cristina Costa Moreira Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo nº 109/2026
Dispensa Eletrônica nº 010/2026
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DO SERVIÇO PARA O CONSERTO DO CÂMBIO DO VEICULO VIRTUS ANO 2023 PLACA FSE8E92, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA"
Thais Cristina Costa Moreira, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo julgamento realizado pelo Agente de Contratação, ADJUDICA: A licitação em epígrafe, a favor da licitante vencedora: PETINELI & PETINELI - LTDA, CNPJ sob n° 72.871.817/0001-46, estabelecida na cidade de São José do Rio Preto/SP, perfazendo o valor total de R$ 18.650,00 (dezoito mil seiscentos e cinquenta reais), cuja proposta apresentada foi considerada válida pelo critério de aceitabilidade, tudo em conformidade com os elementos contidos no processo licitatório.
Nova Canaã Paulista/SP, 17 de novembro de 2026.
Thais Cristina Costa Moreira
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 109/2026
Pregão Eletrônico nº 010/2026
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DO SERVIÇO PARA O CONSERTO DO CÂMBIO DO VEICULO VIRTUS ANO 2023 PLACA FSE8E92, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA"
HOMOLOGO, para que produza os seus efeitos legais a decisão proferida pelo Agente de Contratação, figurando como licitante vencedora a empresa PETINELI & PETINELI LTDA, CNPJ sob n° 72.871.817/0001-46, estabelecida na cidade de São José do Rio Preto/SP.
Nova Canaã Paulista/SP, 19 de outubro de 2026.
Thais Cristina Costa Moreira
Prefeita Municipal

FOLHA REGIONAL HOJE
PERIODICIDADE: DIÁRIO
Tiragem: 20.000 exemplares
Diretor Responsável: IVAIR BOLOGNA
Redação: Ivair Bologna, Eduardo Monteiro
IMPRESSÃO: TOTALGRAPH EDITORA GRÁFICA
CIRCULAÇÃO: Jales - Apásia - Aparecida D' Oeste - Dirce Reis - Dolcinópolis - Estrela D' Oeste - General Salgado - Guzolândia - Marinópolis - Mesópolis - Nova Canaã Paulista - Paranapuã Palmeira D' Oeste - Pontalinda - Populina - Rubinéia - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - Santa Rita D' Oeste - Santa Fé do Sul - Santa Clara D' Oeste - São Francisco - São João das Duas Pontes - São João de Iracema - Suzanápolis - Turmalina - Três Fronteiras - Urânia - Vitória Brasil
E-mail: jn.folharegional@gmail.com
Os artigos assinados não representam a opinião deste jornal
Rua Pedro Modesto Andreo Padilha, nº 80 – Distrito Industrial II – Jales/SP
Fone: 17 99664-6889



UNIJALES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JALES
Junior Soler
Cel. (17) 99785-1119
Av. Francisco Jalles, 1851 - Centro - Jales - SP - CEP: 15.703-200
Tel.: (17) 3622-1620 e-mail: jrsoler@unijales.edu.br www.unijales.edu.br

7.8. Resultados Esperados da Implantação

A metodologia de cadastro e operação do SIGOR proporciona:

- controle efetivo da cadeia de resíduos;
- rastreabilidade completa dos RCC;
- combate ao descarte irregular;
- fortalecimento da fiscalização ambiental;
- conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- incentivo à reciclagem e economia circular;
- geração de indicadores ambientais e urbanos;
- melhoria da gestão pública municipal.

Dessa forma, a implantação do Sistema SIGOR – CETESB estabelece uma estrutura moderna de governança ambiental, permitindo ao município exercer controle técnico, jurídico e operacional sobre toda a cadeia de resíduos da construção civil.

7.9. Fiscalização em pontos com descarte irregular (Prefeitura, GCM, Polícia Militar Ambiental- Atividade Delegada)

A fiscalização do descarte de resíduos da construção civil no município deverá ser realizada de forma integrada entre a Prefeitura Municipal, a Guarda Civil Municipal e a Polícia Militar Ambiental, visando assegurar o cumprimento da legislação ambiental vigente, a preservação dos espaços públicos e a mitigação dos impactos ambientais decorrentes do descarte irregular de resíduos.

Compete à Prefeitura Municipal promover ações contínuas de monitoramento, orientação e fiscalização dos pontos suscetíveis ao descarte clandestino, especialmente em áreas urbanas, áreas institucionais, estradas rurais e locais identificados como pontos viciados. As atividades deverão incluir vistorias periódicas, emissão de notificações, aplicação de penalidades administrativas cabíveis, além da promoção de campanhas educativas voltadas à conscientização da população quanto à destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil.

A Guarda Civil Municipal, recentemente instituída no município, atuará de forma preventiva e ostensiva no apoio às ações fiscalizatórias, realizando patrulhamento preventivo, atendimento de denúncias, identificação de infratores e suporte operacional às equipes de fiscalização ambiental e de postura municipal. Sua atuação será fundamental no fortalecimento da vigilância dos locais de maior incidência de descarte irregular, contribuindo para a preservação da ordem urbana e ambiental.

A Prefeitura Municipal de Jales implementou, no ano de 2022, o Programa de Atividade Delegada, celebrando junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo o Convênio GSSP/ATP-462-22. Esse Convênio visa parceria com a Polícia Militar Ambiental na fiscalização de descarte irregular de resíduos em todo o perímetro do município, incluindo as áreas rurais. O Programa visa coibir o descarte irregular em pontos viciados da cidade e vem realizando vistorias diárias; desta forma, já conseguiu abordar munícipes descartando seus resíduos em pontos irregulares. Essa ronda diária auxilia significativamente na redução da incidência desses descartes clandestinos.

A Polícia Militar Ambiental, por meio da Atividade Delegada, desempenhará ações de policiamento ostensivo ambiental, fiscalização de áreas críticas, lavratura de autos de infração ambiental quando cabíveis e apoio às medidas administrativas municipais, atuando de forma integrada com os órgãos locais de fiscalização.

As ações conjuntas entre os órgãos envolvidos deverão priorizar a prevenção, a educação ambiental e a responsabilização dos infratores, promovendo maior eficiência na gestão dos resíduos da construção civil e contribuindo para a melhoria da qualidade ambiental e urbana do município.

7.10. Fiscalização de geradores, transportadores e áreas de destino final licenciadas

A fiscalização da gestão dos resíduos da construção civil no município deverá ser realizada pela Prefeitura Municipal de forma integrada e sistematizada, utilizando como instrumento de controle e monitoramento o Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos – SIGOR, módulo Construção Civil, desenvolvido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

O procedimento de fiscalização deverá abranger todas as etapas do gerenciamento dos resíduos da construção civil, compreendendo a geração, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação ambiental federal, estadual e municipal vigente.

No âmbito da fiscalização dos geradores, a Prefeitura Municipal deverá exigir que obras públicas e privadas realizem o cadastramento e a correta emissão da documentação obrigatória no sistema SIGOR-CETESB, especialmente o Controle de Transporte de Resíduos (CTR). Deverá ser verificado se os geradores estão promovendo a segregação adequada dos resíduos conforme sua classificação, bem como se estão destinando os materiais exclusivamente para áreas devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes. O município deve estabelecer um critério para definição de pequenos e grandes geradores, desta forma, estabelece os parâmetros para quem deverá ou não, elaborar Plano de Gestão de Resíduos de Construção Civil.

Em relação aos transportadores de resíduos da construção civil, caberá ao município fiscalizar a regularidade cadastral das empresas e dos veículos utilizados no transporte, verificando sua inscrição no SIGOR-CETESB, a validade das licenças e autorizações pertinentes, as caçambas utilizadas, além da compatibilidade entre o volume transportado, a origem e o destino final informado nos CTR's (Controle de Transporte de Resíduos) emitidos pelo sistema. As ações fiscalizatórias poderão incluir abordagens em vias públicas, vistorias operacionais e conferência documental.

Quanto à destinação final dos resíduos, a Prefeitura Municipal deverá monitorar se os materiais coletados estão sendo encaminhados para áreas de transbordo e triagem, aterros de resíduos da construção civil, usinas de reciclagem ou demais empreendimentos, devidamente licenciados pela CETESB. A fiscalização deverá priorizar a identificação e repressão de descartes clandestinos em áreas urbanas e rurais, promovendo a responsabilização administrativa dos infratores.

A utilização do SIGOR-CETESB permitirá ao município maior rastreabilidade das cargas de resíduos, possibilitando o acompanhamento eletrônico das informações referentes ao gerador, transportador, quantidade transportada e local de destinação final, fortalecendo a transparência, a eficiência da fiscalização e o controle ambiental.

As ações fiscalizatórias poderão ser realizadas em conjunto pelos setores municipais competentes, Guarda Civil Municipal e Polícia Militar Ambiental, especialmente por meio da Atividade Delegada, visando ampliar o monitoramento preventivo e repressivo contra irregularidades relacionadas ao manejo e descarte de resíduos da construção civil.

O descumprimento das obrigações previstas na legislação e nos procedimentos do SIGOR-CETESB sujeitará os responsáveis às penalidades administrativas cabíveis, incluindo notificações, multas, suspensão de atividades e demais sanções previstas na legislação ambiental aplicável.

7.11. Educação ambiental com a população

As campanhas educativas deverão ser promovidas de forma contínua e integrada, utilizando diferentes meios de comunicação e divulgação institucional, de modo a ampliar o alcance das informações junto à população urbana e rural, empresas, profissionais da construção civil, transportadores de resíduos e demais setores envolvidos.

Entre as ações a serem implementadas, a Prefeitura Municipal poderá realizar a instalação de cartazes, faixas e placas informativas em locais estratégicos do município, especialmente em pontos com histórico de descarte irregular, áreas públicas, acessos a bairros, estradas rurais e locais próximos a ecopontos ou áreas de recebimento autorizadas. Esses materiais deverão conter orientações claras acerca das formas corretas de destinação dos resíduos, penalidades previstas para o descarte clandestino e canais oficiais para denúncias e informações.

A administração municipal também poderá elaborar e distribuir folders, panfletos e materiais educativos em repartições públicas, escolas, estabelecimentos comerciais, empresas da construção civil, loteamentos e demais locais de grande circulação, buscando conscientizar os munícipes sobre os impactos ambientais, sanitários e urbanos causados pelo descarte inadequado de resíduos.

No âmbito da comunicação social, poderão ser promovidas campanhas institucionais em emissoras de rádio e televisão locais, bem como por meio de veículos de imprensa escrita e digital do município, visando ampliar a divulgação das normas ambientais, dos serviços disponíveis para destinação correta dos resíduos e das ações fiscalizatórias realizadas pelo Poder Público.

As redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal deverão ser utilizadas como importante ferramenta de educação ambiental e mobilização social, mediante a publicação periódica de conteúdos educativos, vídeos informativos, campanhas visuais, orientações técnicas, divulgação de ecopontos, cronogramas de coleta, resultados das fiscalizações e alertas sobre penalidades aplicáveis aos infratores.

As campanhas poderão ainda contemplar ações educativas em escolas municipais, palestras comunitárias, reuniões com construtores, caçambeiros e transportadores, além de atividades realizadas em parceria com órgãos ambientais, associações de classe, entidades civis e instituições de ensino.

A atuação educativa da Prefeitura Municipal deverá priorizar a conscientização preventiva da população, buscando estimular práticas ambientalmente responsáveis, fortalecer o senso de responsabilidade coletiva e contribuir para a melhoria da limpeza urbana, da saúde pública e da qualidade ambiental do município.

7.12. Campanhas educativas e palestras nas escolas da rede municipal e estadual

A Prefeitura Municipal de Jales, por meio da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-estar Animal, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e em parceria com os demais órgãos municipais competentes, poderá promover ações permanentes de educação ambiental nas escolas municipais e estaduais, visando conscientizar crianças, adolescentes, profissionais da educação e a comunidade escolar acerca da importância da destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil e dos impactos causados pelo descarte irregular.

As atividades educativas deverão integrar o calendário anual de educação ambiental do município, contemplando ações contínuas ao longo do ano letivo, em conformidade com os princípios da educação ambiental previstos na legislação federal, estadual e municipal vigente.

As campanhas poderão ser desenvolvidas por meio da realização de palestras educativas, seminários, oficinas, apresentações interativas, exposições temáticas e atividades pedagógicas voltadas à conscientização ambiental. Os conteúdos deverão abordar temas relacionados à preservação ambiental, limpeza urbana, responsabilidade compartilhada na gestão de resíduos, reciclagem, descarte adequado de resíduos da construção civil e consequências ambientais, sanitárias e sociais decorrentes do descarte clandestino.

A Secretaria Municipal de Educação poderá coordenar, em conjunto com a Prefeitura Municipal, a inclusão de atividades educativas específicas no planejamento pedagógico das unidades escolares, incentivando a participação dos alunos em projetos, concursos culturais, campanhas de conscientização, produção de materiais educativos e ações práticas voltadas à sustentabilidade ambiental.

As palestras e campanhas poderão contar com a participação de profissionais das áreas ambiental, sanitária, fiscalização municipal, Guarda Civil Municipal, Polícia Militar Ambiental, Defesa Civil e demais instituições parceiras, proporcionando aos estudantes maior aproximação com as ações desenvolvidas pelo Poder Público no enfrentamento ao descarte irregular de resíduos.

Durante o ano, poderão ser organizados eventos temáticos em datas ambientais relevantes, como a Semana do Meio Ambiente, o Dia Mundial da Água, o Dia da Árvore e demais campanhas ambientais promovidas pelo município, fortalecendo o calendário municipal de educação ambiental e ampliando a conscientização da comunidade escolar.

As ações educativas também poderão envolver pais, responsáveis e a comunidade local, promovendo atividades abertas ao público, distribuição de materiais informativos e mobilizações comunitárias voltadas à preservação ambiental e ao combate ao descarte irregular de resíduos da construção civil.

A implementação contínua dessas campanhas educativas contribuirá para a formação de cidadãos mais conscientes e comprometidos com a preservação ambiental, fortalecendo a cultura da sustentabilidade e auxiliando na redução das práticas irregulares de descarte de resíduos no município.

7.13. Diferenciação formal de Grandes Geradores para Pequenos Geradores

Para o estabelecimento de parâmetros para a elaboração ou não de Plano de Gestão de Resíduos por parte dos geradores de R.C.C., o município de Jales-SP, através deste Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, fixa a quantidade para a definição de pequeno ou grande gerador da seguinte forma, de acordo com deliberação do COMDEMA (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente) de Jales-SP, em reunião realizada no dia 26 de junho de 2026:

CATEGORIA POR GERAÇÃO	EXIGÊNCIA
Demolições e obras até 200m²	Declaração simplificada
Demolições e obras de 200m² até 500m²	PGRCC simplificado
Demolições e obras acima de 500m²	PGRCC completo

Tabela 11. Parâmetro para definição de pequeno e grande gerador



Foto 23. Reunião COMDEMA 26/06/2026



Foto 24. Reunião COMDEMA 26/06/2026

8. METAS E SUAS ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIMENTO POR PARTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

8.1. Instalar SIGOR para monitoramento completo dos resíduos de construção civil

META 1	PRAZO	ESTRATÉGIA
Instalação e iniciação do Sistema SIGOR-CETESB.	Dezembro de 2.026	Elaborar o Plano Municipal, apoiar, organizar e validar o cadastro de geradores, transportadores e áreas de recebimento licenciadas, divulgar o sistema instalado para toda população.

Tabela 12. Meta 1

8.2. Fiscalização contínua dos atores

META 2	PRAZO	ESTRATÉGIA
Fiscalização contínua de geradores, transportadores e área de recebimento.	AÇÃO CONTÍNUA	Fiscalização de rotina nas empresas do segmento e suas respectivas caçambas, pátios e veículos, fiscalização de construções novas e reformas, fiscalização nas áreas de recebimento licenciadas. Criação de métodos de fiscalização eficientes e aplicação das sanções legais em caso de descumprimento das normas.

Tabela 13. Meta 2

8.3. Fiscalização contínua dos pontos de descarte irregular

META 3	PRAZO	ESTRATÉGIA
Fiscalização contínua de pontos de descarte irregular viciados e pontos de descarte irregular esporádicos.	AÇÃO CONTÍNUA	Fiscalização de rotina realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pela Guarda Civil Municipal e pela Polícia Militar Ambiental.

Tabela 14. Meta 3

8.4. Campanhas de educação ambiental

META 4	PRAZO	ESTRATÉGIA
Campanhas e ações de educação ambiental, em conjunto com outras Secretarias Municipais e com a população em geral	AÇÃO CONTÍNUA	Palestras educativas, distribuição de material orientativo, ações de limpeza em áreas do município, publicações nas redes sociais e site da Prefeitura.

Tabela 15. Meta 4

8.5. Redução dos pontos de descarte irregular

META 5	PRAZO	ESTRATÉGIA
Redução dos pontos de descarte irregular viciados e ações de educação ambiental para eliminação destes pontos.	2.030	Conscientização da população através da educação ambiental, fiscalização contínua, criação de cultura de organização e limpeza no município.

Tabela 16. Meta 5

ETAPA	2026	2027	2028	2029	2030
Implantação do SIGOR	X				
Cadastro	X	X			
Fiscalização	X	X	X	X	X
Educação Ambiental	X	X	X	X	X
Relatórios	X	X	X	X	X

Tabela 17. Cronograma de execução das metas e ações

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração do Plano de Gestão de Resíduos da Construção Civil do município de Jales constitui importante instrumento para o fortalecimento das ações de controle, fiscalização e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados pela construção civil.

O Plano busca atender às necessidades do município no enfrentamento ao descarte irregular de resíduos, promovendo maior organização das atividades de geração, transporte e destinação final, além de contribuir para a preservação ambiental, limpeza urbana e melhoria da qualidade de vida da população.

Destaca-se, nesse contexto, a importância da implantação e utilização do Sistema SIGOR-CETESB como ferramenta de monitoramento e rastreabilidade dos resíduos, permitindo maior eficiência na fiscalização, controle das informações e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes envolvidos.

As ações integradas entre Poder Público, órgãos fiscalizadores e sociedade serão fundamentais para o êxito das medidas propostas, fortalecendo a conscientização ambiental, a responsabilização dos infratores e a construção de práticas mais sustentáveis no município.

10. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Lei nº 12.305/2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

BRASIL. Lei nº 9.605/1998. Lei de Crimes Ambientais.

CONAMA. Resolução nº 307/2002 e alterações. Gestão dos resíduos da construção civil.

SÃO PAULO. Lei Estadual nº 12.300/2006. Política Estadual de Resíduos Sólidos.

SÃO PAULO. Decreto Estadual nº 54.645/2009 e alterações.

JALES. Lei Complementar nº 225/2012. Plano Diretor Ambiental do Município.

JALES. Lei Municipal nº 4.704/2018. Gestão, transporte e destinação dos resíduos da construção civil, lenhosos urbanos e volumosos.

JALES. Lei Municipal nº 5.509/2023. Proteção, supressão e poda de vegetação arbórea.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Dados do município de Jales-SP.

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. Sistema SIGOR – Módulo Construção Civil.

CLIMATEMPO. Dados climatológicos do município de Jales-SP.

EMBRAPA. Informações geológicas e pedológicas da região de Jales-SP.

Inventário Florestal do Estado de São Paulo, 2020

Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-estar Animal de Jales-SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2026. PROCESSO Nº 548/2026. O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa MENEZES & MENEZES PRODUÇÃO MUSICAL LTDA – ME, CNPJ nº 12.937.048/0001-00, para Contratação de empresa para prestação de serviços de Show Artístico da Banda "Jafferson", através de sua produtora exclusiva MENEZES & MENEZES PRODUÇÃO MUSICAL LTDA – ME, alusivo à programação oficial das festividades de Natal, através de contrato, com entrega integral, por tempo determinado, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato/empenho. Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP, aos 17 de novembro de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

Prefeitura Municipal de São João de Iracema

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 59.764.472/0001-63

SETOR DE LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2026

Luiz Augusto Torres, Prefeito Municipal de São João de Iracema, Estado de São Paulo, Torna Público que se acha aberta no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, **Dispensa Eletrônica nº 004/2026**, com critério de julgamento do tipo **menor preço por lote**, destinada a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva dos veículos da frota municipal E-28, placa CPN3F73, e S-30, placa FYA0F93, incluindo mão de obra, fornecimento e aplicação das peças e dos insumos necessários aos reparos, conforme as condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O Aviso de Contratação Direta está disponível no site do município e na plataforma BLL. Os documentos de Proposta e Habilitação deverão ser anexados, impreterivelmente **até as 08h do dia 25 de novembro de 2026,** e a sessão ocorrerá **a partir das 09h até às 15h (horário de Brasília),** no portal www.bll.org.br. Informações poderão ser obtidas no site do município, via e-mail (licitacao@saojoaodeiracema.sp.gov.br) ou por telefone (17) 3875-6560.

São João de Iracema-SP, 17 de novembro de 2026.

LUIZ AUGUSTO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São João de Iracema

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 59.764.472/0001-63

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2026
PROCESSO Nº 179/2026

O Município de São João de Iracema - SP, considerando os requisitos do Art. 75, II, Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021) e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, **AUTORIZO** a contratação da empresa, **53.852.762 EDER RIBEIRO DE OLIVEIRA,** CNPJ 53.852.762/0001-82 com sede na 10 R RUA 1, nº 209, Santo Antônio, Nova Castilho – SP, totalizando a importância no valor **R$ 12.395,90 (doze mil e trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos),** com objeto de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração e ornamentação dos espaços destinados à realização das três formaturas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, estruturas decorativas, montagem, instalação, manutenção e desmontagem dos itens, visando proporcionar ambientes adequados, organizados e visualmente harmoniosos para a realização das solenidades, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência., por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do Art. 75, II, Lei nº 14.133.

São João de Iracema, 16 de novembro de 2026.

Luiz Augusto Torres
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D' OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
O Prefeito do Município de Santa Clara d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, RATIFICA o Processo n.º 073/26 – Inexigibilidade n° 011/26, Modalidade Inexigibilidade – Lei Federal n° 14.133/21, Art. N° 74, II, conforme segue: RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE, para Contratação da empresa: GLORIFY MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ n° 57.717.708/0001-85, com sede na Rua Acre, n° 1.280, Sala B, bairro Vila Alexandria, cidade de Catanduva/SP, CEP n° 15.806-155, Estado de São Paulo, destinado a Contratação de show artístico da cantora "AMANDA FERRARI" para comemoração do evento "2° AVIVA SANTA CLARA" no dia 28 de novembro de 2026, no município de Santa Clara d'Oeste, no município de Santa Clara d'Oeste, no valor de R$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais).
Santa Clara d'Oeste/SP, 18 de novembro de 2026.
José Basílio de Faria
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 0110/25
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
Contratado: Glorify Music Ltda ME
Assinatura: 18/11/2026
Objeto: Contratação de show artístico da cantora "AMANDA FERRARI" para comemoração do evento "2° AVIVA SANTA CLARA" no dia 28 de novembro de 2026, no município de Santa Clara d'Oeste
Valor: R$ 78.300,00
Prazo: 03 (três) meses
Processo n° 073/26 – Inexigibilidade n° 011/26

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
O Prefeito do Município de Santa Clara d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, RATIFICA o Processo n.º 074/26 – Inexigibilidade n° 012/26, Modalidade Inexigibilidade – Lei Federal n° 14.133/21, Art. N° 74, II, conforme segue: RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE, para Contratação da empresa: 43.875.062 JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ n° 43.875.062/0001-50, com sede na Rua Geraldo Otaviano de Almeida, n° 1.025, Bloco 6, Apt 1, bairro Nakamura Park, cidade de Cotia/SP, CEP n° 06.716-769, Estado de São Paulo, destinado a Contratação de show artístico da banda "MINISTÉRIO JC" para comemoração do evento "2° AVIVA SANTA CLARA" no dia 28 de novembro de 2026, no município de Santa Clara d'Oeste, no município de Santa Clara d'Oeste, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Santa Clara d'Oeste/SP, 18 de novembro de 2026.
José Basílio de Faria
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 0111/25
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
Contratado: 43.875.062 Jose Carlos Barbosa da Silva – ME
Assinatura: 18/11/2026
Objeto: Contratação de show artístico da banda "MINISTÉRIO JC" para comemoração do evento "2° AVIVA SANTA CLARA" no dia 28 de novembro de 2026, no município de Santa Clara d'Oeste
Valor: R$ 18.000,00
Prazo: 03 (três) meses
Processo n° 074/26 – Inexigibilidade n° 012/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS

Endereço: Avenida Brasil, nº 390 - Paço Municipal - Centro - 15760-045
Telefone: (17) 3634-9020 | Email: licitacao2@urania.sp.gov.br

AQUI O PROGRESSO É PARA TODOS.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 Processo Licitatório n° 069/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, ZERO QUILÔMETRO, DE GRANDE PORTE, ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR SIMULTANEAMENTE 02 (DUAS) MACAS E 03 (TRÊS) POLTRONAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE URÂNIA/SP. A Prefeitura Municipal de Urânia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, sito na Avenida Brasil, 390, Urânia - SP, TORNA PÚBLICO a quem interessar, que realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n° 267/2023 e demais legislação aplicável. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA: 23/11/2026, HORÁRIO: 08h00min FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:DIA 09/12/2026, HORÁRIO: 08h00min. A sessão pública será realizada no site www.bll.org.br, no dia 09/12/2026, fase de lances com início às 09h00min, Horário de Brasília – DF. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas no site www.bll.org.br, APARECIDO FAZZIO – PREFEITO MUNICIPAL